



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPAJÉ/CE

Processo nº 2025.03.13.01PE

Itapajé/Ce 09 de maio de 2025

SAAE DE ITAPAJÉ
FLNº 299
Comissão de Licitação
Assunto: Resposta ao Recurso Administrativo – Indeferimento

À
EMPRESA CONSTRUTORA HINOVATECH ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ nº 46.925.115/0001-98

Prezado(a) Senhor(a),

Em atenção ao recurso interposto pela licitante CONSTRUTORA HINOVATECH ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., cumpre esclarecer quanto à **tempestividade** do recurso, conforme os fundamentos a seguir:

Nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021:

"Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, em face de:
(...)
b) julgamento das propostas;"

Observa-se que o prazo recursal inicia-se a partir da intimação do ato, a qual, nos termos da legislação vigente, se dá com a publicação do resultado na plataforma eletrônica oficial, salvo previsão específica diversa no edital.

No presente caso, a publicação do resultado do julgamento das propostas ocorreu na **plataforma eletrônica em 01/08/2025 (sexta-feira)**. Dessa forma, o prazo de 03 (três) dias úteis para a interposição de recurso iniciou-se em **04/08/2025 (segunda-feira)** e findou-se em **06/08/2025 (quarta-feira)**.

O reinicio do certame foi no dia 07/08/2025 (quinta-feira)

Conclusão:

Diante da ausência de tempestividade, deve-se conhecer e indeferir o recurso nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

Em atenção ao recurso interposto por CONSTRUTORA HINOVATECH ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., que questiona a exequibilidade da proposta apresentada por esta empresa, cumpre esclarecer e rebater as alegações apresentadas, nos seguintes termos:

Inicialmente, cumpre destacar que a empresa C.H.M.A. SALES – ME atendeu integralmente às exigências previstas no edital, inclusive no que tange à comprovação da exequibilidade de sua proposta, conforme prevê o § 4º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021:

"§ 4º Serão desclassificadas as propostas que apresentem preços manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com os praticados no mercado, ou com os fixados pelos órgãos oficiais competentes, ressalvada a hipótese prevista no § 3º deste artigo."

Diante da solicitação do(a) Pregoeiro(a), foram tempestivamente apresentadas pela empresa a composição detalhada dos preços ofertados, bem como documentos comprobatórios de sua capacidade de execução nas condições apresentadas, quais sejam:

- **Planilha detalhada de composição de custos**, contemplando todos os encargos legais, trabalhistas, previdenciários, tributários e operacionais pertinentes, incluindo os custos com a disponibilização de motoristas e os respectivos encargos da categoria profissional;
- **Contrato vigente com terceiros para a prestação de serviços idênticos** ao objeto licitado, com valores compatíveis com os ora ofertados;
- **Notas fiscais emitidas recentemente**, demonstrando de forma clara e objetiva que os preços apresentados na presente licitação são efetivamente praticados atualmente pela empresa no mercado.

Tais documentos, devidamente juntados aos autos, evidenciam não apenas a exequibilidade da proposta, como também a **capacidade técnico-operacional e econômico-financeira da empresa para a execução do objeto contratual**.

Importante destacar que a avaliação da exequibilidade deve considerar não apenas valores de referência de mercado, mas também a **realidade operacional e a estrutura de custos individual de cada licitante**, que pode ser diferenciada em razão de fatores como escala, logística própria, estrutura consolidada e contratos vigentes.

Nesse sentido, não cabe desclassificar uma proposta apenas com base em valores considerados "baixos" de forma abstrata, mas sim diante da efetiva demonstração de sua inexequibilidade, o que não se verifica no presente caso. Ao contrário, os documentos apresentados pela empresa comprovam que os preços são praticáveis, viáveis e compatíveis com a realidade operacional da licitante.

Ainda, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), a Administração deve assegurar ampla oportunidade para que a licitante **comprove a viabilidade da proposta considerada "potencialmente inexequível"**, o que foi corretamente observado neste procedimento, com base nos princípios do contraditório, da ampla defesa, da razoabilidade e da legalidade.

Portanto, considerando:

- a apresentação tempestiva e completa de documentação comprobatória da exequibilidade;
- a ausência de vícios ou irregularidades na composição de custos;
- e a existência de contratos e notas fiscais que comprovam a prática atual dos preços ofertados;

Conclui-se que não há qualquer razão legal para a desclassificação da proposta, razão pela qual deve ser mantida a decisão que habilitou a empresa e considerou sua proposta válida, com base na legislação vigente e nos princípios que regem as contratações públicas.

Conclusão:

Diante do exposto, manifesta-se pelo **indeferimento do recurso interposto** pela empresa CONSTRUTORA HINOVATECH ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., mantendo-se os termos do julgamento anterior quanto à aceitação da proposta da empresa C.H.M.A. SALES – ME, por plenamente exequível e compatível com os parâmetros legais.

Em atenção ao recurso interposto por CONSTRUTORA HINOVATECH ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., que questiona a validade da proposta apresentada pela empresa C.H.M.A. SALES – ME, em razão da data constante no corpo do documento (2021), cumpre esclarecer e rebater a alegação com os fundamentos a seguir.

A parte recorrente argumenta que a proposta de preços apresentada pela licitante está “assinada no ano de 2021”, o que comprometeria a sua atualidade e validade jurídica no contexto do presente certame regido pela Lei nº 14.133/2021.

Contudo, tal alegação **não se sustenta** à luz dos fatos e dos documentos constantes nos autos. A proposta apresentada pela empresa C.H.M.A. SALES – ME foi devidamente assinada **digitalmente**, com **certificado digital válido**, por meio da plataforma oficial do certame. A assinatura digital, por sua própria natureza jurídica, **atribui autenticidade, integridade e, sobretudo, a data e hora exatas em que o documento foi formalmente assinado e enviado**, conforme disposto na Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Ainda que conste, por lapso material, a referência ao ano de 2021 no corpo do documento, tal menção **não invalida a proposta**, tampouco compromete sua vinculação ao edital vigente, uma vez que:

- A assinatura digital atesta de forma inequívoca a data real de submissão da proposta, a qual se deu dentro do prazo previsto no edital;
- O sistema de envio eletrônico utilizado registra automaticamente o momento do envio, com data e hora, o que assegura plena contemporaneidade e validade jurídica da proposta;
- Não houve qualquer dúvida por parte da Administração quanto à intenção da proponente em participar do certame atual, tampouco quanto ao seu compromisso com os termos do edital vigente.

Dessa forma, eventual menção a data anterior no corpo da proposta, dissociada da data efetiva de sua assinatura digital, configura mero erro material, sem qualquer



SAAE DE ITAPAJÉ
FLNº 302
Comissão de Licitação

efeito sobre a validade da proposta apresentada, especialmente em ambiente digital em que os registros eletrônicos são fidedignos e auditáveis.

Além disso, **não houve prejuízo à Administração ou às demais licitantes**, tampouco afronta a isonomia, uma vez que todas as propostas foram avaliadas sob os mesmos critérios, com base em sua submissão válida e tempestiva via sistema eletrônico.

Conclusão:

Diante do exposto, manifesta-se pelo **indeferimento do recurso**, mantendo-se válida e eficaz a proposta apresentada pela empresa C.H.M.A. SALES – ME, tendo em vista que:

- Foi devidamente assinada digitalmente;
- A data da assinatura registrada eletronicamente comprova sua atualidade;
- O suposto erro material não compromete a integridade ou validade da proposta;
- Não houve qualquer afronta aos princípios da legalidade, isonomia ou segurança jurídica.

A Nova Lei de Licitações permite à Administração **realizar diligência para complementar ou esclarecer a proposta**, desde que isso **não signifique modificação do conteúdo substancial**, nem gere vantagem indevida. Veja:

Art. 64 da Lei nº 14.133/2021 §1º esclarece que:

"A complementação de informações ou documentos referida no caput será permitida apenas para sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta ou a sua classificação."

Portanto:

No seu caso específico:

As falhas alegadas pela recorrente são de **natureza formal**, ou seja:

- Ausência de menção expressa ao prazo de validade da proposta;

Embora importantes, essas falhas são sanáveis, desde que a proposta tenha sido apresentada tempestivamente, e a ausência de tais informações não impeça a análise objetiva da proposta, nem interfira na sua classificação.

APÓIS ANÁLISE DO RECURSO, DETECTAMOS UMA FALHA NA NOSSA ANÁLIZE DA PROPOSTA DO LICITANTE. CONTUDO, A Nova Lei de Licitações permite à Administração realizar diligência para complementar ou esclarecer a proposta, desde que isso **não signifique modificação do conteúdo substancial**, nem gere vantagem indevida. Veja:

Art. 64 da Lei nº 14.133/2021 §1º esclarece que:



SAAE DE ITAPAJÉ
FLNº 303
Comissão de Licitação

"A complementação de informações ou documentos referida no caput será permitida apenas para sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta ou a sua classificação."

Portanto:

No seu caso específico:

As falhas alegadas pela recorrente são de **natureza formal**, ou seja:

- Ausência de menção expressa ao prazo de validade da proposta;

Embora importantes, essas falhas são sanáveis, desde que a proposta tenha sido apresentada tempestivamente, e a ausência de tais informações não impeça a análise objetiva da proposta, nem interfira na sua classificação.

Informamos, para os devidos fins, que a empresa C.H.M.A. SALES – ME atendeu integralmente à diligência solicitada por meio do despacho expedido em **08/08/2025**, apresentando tempestivamente os documentos e esclarecimentos requeridos, dentro do prazo estipulado pela Administração.

A empresa encaminhou:

- Documento contendo a indicação expressa do prazo de validade da proposta, conforme exigência do subitem 12.8 do edital;

Dessa forma, verifica-se que as **falhas formais anteriormente apontadas foram sanadas, sem qualquer alteração do conteúdo substancial da proposta, respeitando os princípios da legalidade, isonomia, competitividade e formalismo moderado**, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Considerando o atendimento tempestivo e completo da diligência, **mantém-se a proposta como válida e apta à continuidade no certame**.

Em análise ao recurso interposto por **CONSTRUTORA HINOVATECH ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**, que aponta supostas falhas substanciais na proposta apresentada pela empresa **C.H.M.A. SALES – ME**, especialmente no que se refere:

- à ausência de indicação expressa do **prazo de validade da proposta e do prazo de execução dos serviços**;
- à ausência de **assinatura na proposta de preços**;

cumpre manifestar o seguinte:

1. Do cumprimento da diligência e da sanabilidade das falhas apontadas



SAAE DE ITAPAJÉ
FLNº 304
Comissão de Licitação

Em atenção aos apontamentos, foi oportunizada à empresa C.H.M.A. SALES – ME a diligência prevista no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de sanar falhas formais que não comprometessem o conteúdo substancial da proposta, nem sua classificação, conforme dispõe o §1º do referido artigo.

A diligência foi atendida tempestivamente pela licitante, dentro do prazo estipulado, tendo sido apresentados os seguintes documentos e informações:

- Documento com a indicação expressa do prazo de validade da proposta, conforme exigido no subitem 12.8 do edital;
- Proposta de preços devidamente assinada, ratificando todas as condições anteriormente ofertadas.

Assim, as falhas formais apontadas pela recorrente foram devidamente sanadas, não havendo qualquer prejuízo à isonomia entre os licitantes, tampouco à segurança jurídica do procedimento, em plena observância aos princípios da legalidade, razoabilidade e formalismo moderado.

2. Da validade jurídica da proposta

Ressalta-se ainda que a proposta apresentada originalmente foi assinada digitalmente por meio da plataforma oficial do certame, o que confere autenticidade, integridade e validade jurídica, inclusive quanto à data de envio e compromisso com o objeto licitado, conforme estabelece a Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Portanto, não há que se falar em ausência de manifestação de vontade ou vício substancial na proposta apresentada, tampouco em tentativa de descumprimento dos termos editalícios.

Conclusão

Diante do exposto, considerando:

- que as falhas alegadas são de natureza formal e sanável;
- que a licitante atendeu integralmente à diligência no prazo estipulado;
- que não houve alteração do conteúdo da proposta nem prejuízo à Administração ou aos demais participantes;

opina-se pelo indeferimento do recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA HINOVATECH ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., mantendo-se a proposta da empresa C.H.M.A. SALES – ME como válida e classificada, por estar em conformidade com os termos do edital e da legislação vigente.

Dessa forma, o recurso é indeferido, mantendo-se os atos administrativos praticados até o momento.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.



SAAE DE ITAPAJÉ
FLNº 305
Comissão de
Pregoeiro

Atenciosamente,

PAULO ROBSON MESQUITA DO NASCIMENTO

PREGOEIRO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPAJÉ/CE



SAAE DE ITAPAJÉ
Comissão de Licitação
FLNº 306

C. H. M. A. Sales – ME
CNPJ Nº. 19.373.424/0001-20

— PROPOSTA DE PREÇOS —

ITAPAJÉ-CE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Ao Presidente da Comissão de Licitação Do SAAE (sistema de abastecimento de água e esgoto) da cidade de Itapajé/CE PREGAO ELETRONICO Nº 2025.03.13.01PE Processo Administrativo N° 2025.02.04.01SAAE

**PREZADOS SENHORES,
A PESSOA JURIDICA A SEGUIR DESCRIMINADA:**

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: C.H.M.A. SALES – ME

NOME FANASIA: C.H.M.A. SALES

CNPJ: 19.373.424/0001-20 ENDEREÇO: RUA FAUSTO PINHEIRO, Nº 719, CENTRO, ITAPAJÉ-CE, CEP: 62.600-000

EMAIL: ITAJET@HOTMAIL.COM FONE: (85) 9.9109-7473 BANCO: CG S.A (336)

AG: 0001

C/C: 38849903-6

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINAR O CONTRATO

NOME: CARLOS HALLERTHON MIKAI ALVES SALES CPF: 013.260.763-88

RG:

2003028027154 CARGO/FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR

FONE: (85) 9.9109-7473

1.0 DO OBJETO

A presente proposta é válida por 90 dias (noventa dias), contados da data de sua emissão

LOTE I – CAMINHÃO LIMPA FOSSA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

C. H. M. A. Sales – ME
CNPJ Nº. 19.373.424/0001-20

C. H. M. A. Sales – ME, com CNPJ Nº. 19.373.424/0001-20, localizada à Rua Fausto Pinheiro, Nº. 719, no Centro de Itapajé-Ce, CEP 62.600-000.



DAE DE ITAPAJÉ
AS FLNº 30x
Comissão
de Licitação

01	Locação de 01(UM) veículos, com 01(um) motorista e 01(um) ajudante. Apropriados para transporte de detritos para limpeza de fossas e desobstrução de redes de esgoto. Movida a Diesel, com abastecimento por conta da contratante. Manutenção, motorista, ajudante, seguro em caso de sinistro e taxas (licenciamento, DPVAT, IPVA) por conta do	MÊS	12	Volkswagen	R\$7.999,00	R\$ 95.988,00
----	--	-----	----	------------	-------------	---------------

A presente proposta é valida por 90 dias (noventa dias), contados da data de sua emissão

C. H. M. A. Sales – ME, com CNPJ Nº. 19.373.424/0001-20, localizada à Rua Fausto Pinheiro, Nº. 719, no Centro de Itapajé-Ce, CEP 62.600-000.

	contratado para ficar à disposição dos serviços técnicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé.					
02	Locação de 01(UM) veículos, com 01(um) motorista e 01(um) ajudante. Apropriados para transporte de detritos para limpeza de fossas e desobstrução de redes de esgoto. Movida a Diesel, com abastecimento por conta da contratante. Manutenção, motorista, ajudante, seguro em caso de sinistro e taxas (licenciamento, DPVAT, IPVA) por conta do contratado para ficar à disposição dos serviços técnicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé.	MÊS	12	Volkswagen	R\$ 7.999,00	R\$ 95.988,00

VALOR GLOBAL REFERENTE AO LOTE I R\$ 191.976,00 (CENTO E NOVENTA E UM MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS) .

A presente proposta é válida por 90 dias (noventa dias), contados da data de sua emissão

SAAE DE ITAPAJÉ
 FLNº 309
 Comissão de Licitação

Os preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

AO PREGOEIRO
 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - ITAPAJÉ/CE PREGÃO ELETRÔNICO N°
 2025.03.13.01PE, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025.02.04.01SAAE.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPAJÉ-CE.

AO PREGOEIRO
 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - ITAPAJÉ/CE PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.03.13.01PE
 Processo Administrativo N° 2025.02.04.01SAAE

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPAJÉ-CE.

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - EXEQUIBILIDADE

Locação de 01(UM) veículos, com 01(um) motorista e 01(um) ajudante.

Apropriados para transporte de detritos para limpeza de fossas e desobstrução de redes de esgoto. Movida a Diesel, com abastecimento por conta da contratante. Manutenção, motorista, ajudante, seguro em caso de sinistro e taxas (licenciamento, DPVAT, IPVA) por conta do contratado para ficar à disposição dos serviços técnicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé.

VALOR DO ALUGUEL DO VEÍCULOS		R\$ 7.999,00
MARCA, MODELO, ANO DE FABRICAÇÃO VEÍCULO		VW/13.170 E 05/05
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - CUSTO FIXO		
<u>DEPRECIAÇÃO</u>		
VALOR DO VEÍCULO	VALOR TOTAL MENSAL DEPRECIAÇÃO (0,83%)	QTD. MESES
R\$ 65.000,00	R\$ 539,50	12
<u>IPVA</u>		
VALOR TABLE FIPE	VALOR IPVA MENSAL	VALOR IPVA TOTAL
R\$ 65.000,00	ISENTO	ISENTO
LICENCIAMENTO + SEGURO OBRIGATÓRIO		
VALOR FIXADO PARA O ANO DE 2024		



VALOR ANUAL	R\$ 232,44	VALOR MENSAL	R\$ 19,37
SEGURO VEÍCULO			

SEGURO VEÍCULO			
VALOR DO VEÍCULO TABELA FIPE	ALIQUOTA DO SEGURO	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL
R\$ 65.000,00	5,00%	R\$ 3.250,00	R\$ 270,83

R\$ 00.000,00	LAVAGEM	CUSTO TOTAL
RESUMO DE CUSTOS MENSais FIXOS - VEÍCULO TIPO PIPA: DEPRECIAÇÃO + IPVA + LICENCIAMENTO E SEGURO OBRIGATÓRIO + SEGURO		R\$ 829,70

LOCACAO DE VEICULOS - CUSTOS VARIAVEIS

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - CUSTOS VARIÁVEIS				
VALOR VEÍCULO TABELA FIPE	FATOR DE BASE DE CÁLCULO	MANUTENÇÃO A CADA KM RODADOS		VALOR
R\$ 65.000,00.	0,50%	20000		0,016

PNEUS E ACESSÓRIOS COM MÃO DE OBRA - CUSTO PARA CADA 40.000 KM

PNEUS E ACESSORIOS COM MÃO DE OBRA - CUSTO			VALOR KM	POR
	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
JOGO DE PNEUS	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00		0,08
MÃO DE OBRA	R\$ 20,00	R\$ 80,00		0,002

ÓLEOS LUBRIFICANTES COM MÃO DE OBRA

ÓLEOS LUBRIFICANTES COM MÃO DE OBRA		PERIODICIDADE DE TROCA	CUSTO TOTAL POR KM
	VALOR UNIT.		
20 LITROS	R\$ 350,00	20000	0,018
MÃO DE OBRA	R\$ 40,00	20000	0,002

FILTRO DE ÓLEO COM MÃO DE OBRA

FILTRO DE ÓLEO COM MÃO DE OBRA			
	VALOR UNIT.	PERIODICIDADE DE TROCA	VALOR POR KM
FILTRO DE ÓLEO	R\$ 100,00	20000	0,005
MÃO DE OBRA	R\$ 25,00	20000	0,001

FILTRO DE AR COM MÃO DE OBRA

FILTRO DE AR COM MÃO DE OBRA			
	VALOR UNIT.	PERIODICIDADE DE TROCA	VALOR POR KM
FILTRO DE AR	R\$ 200,00	20000	0,010
MÃO DE OBRA	R\$ 25,00	20000	0,001

RESUMO DE CUSTOS VARIÁVEIS (KM RODADO)

CUSTO TOTAL

RESUMO DE CUSTOS VARIÁVEIS (KM RODADO)

RESUMO DE CUSTOS VARIÁVEIS KM RODADO		CUSTO TOTAL POR KM
CUSTO KM RODADO	ESTIMATIVA DE KM RODADO POR MÊS (PODENDO VARIAR PRA MAIS OU MENOS)	
R\$ 0,13	3000	R\$ 390,00

CUSTOS COM MOTORISTA E AJUDANTE

CUSTOS COM MOTORISTA E AJUDANTE		
MOTORISTA	SALÁRIO BASE	R\$ 1.518,00
ENCARGOS SOCIAIS - FGTS (8%) - EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES		8,00%
REMUNERAÇÃO + ENCARGOS		R\$ 1.639,44
AJUDANTE	SALÁRIO BASE	R\$ 1.518,00
ENCARGOS SOCIAIS - FGTS (8%) - EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES		8,00%

C. H. M. A. Sales – ME, com CNPJ Nº. 19.373.424/0001-20, localizada à Rua Fausto Pinheiro, Nº. 719, no Centro de Itapajé-Ce, CEP 62.600-000.



SAAE DE ITAPAJÉ
 FLNº 311
 Comissão de Licitação

REMUNERAÇÃO + ENCARGOS		R\$ 1.639,44
CUSTOS DIVERSOS		VALOR
PROVISÕES DEMAIS DESPESAS ADMINISTRATIVAS (INSPEÇÕES, VISTORIAS, ETC.)		R\$ 350,00
MONITORAMENTO VEICULAR 24H		R\$ 80,00
RESUMO CUSTOS DIVERSOS		R\$ 430,00
CUSTOS	VALOR	IMPOSTOS TOTAIS (8%) EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES
CUSTO FIXO	R\$ 829,70	639,92
CUSTO VARIÁVEL	R\$ 390,00	
CUSTOS DIVERSOS	R\$ 430,00	
CUSTO COM MOTORISTA E AJUDANTE	R\$ 3.278,88	
CUSTOS TOTAIS	R\$ 4.498,58	
LUCRO		VALOR LOCAÇÃO MENSAL
		R\$ 7.999,00



SAAE DE ITAPAJÉ
FLNº 312
Comissão de Licitação
Licitação

Os preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação

Comissão de Licitações do SAAE de Itapajé-CE

Ref.:

A proposta encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

Assunto: Declaração De Exequibilidade de Licitação - CAMINHÃO LIMPA FOSSA. (LOTE 01)

Prezados Senhores,

A empresa C.H.M.A. SALES - ME, inscrita no CNPJ/MF nº19.373.424/0001-20, com sede na Rua Fausto Pinheiro, 719, Centro, Itapajé(CE), declara, para os devidos fins, a minha exequibilidade em relação à participação na licitação para o serviço de tomo, conforme previsto no Edital **PREGAO ELETRONICO N° 2025.03.13.01PE** Processo Administrativo N° **2025.02.04.01SAAE**

Após análise detalhada dos requisitos técnicos e das competências exigidas, confirmamos a exequibilidade da

proposta de desconto no percentual aproximadamente de 41,80% para **Locação de 01(UM) veículos, com 01(um) motorista e 01(um) ajudante.**

Apropriados para transporte de detritos para limpeza de fossas e desobstrução de redes de esgoto. Movida a Diesel, com abastecimento por conta da contratante. Manutenção, motorista, ajudante, seguro em caso de sinistro e taxas (licenciamento, DPVAT, IPVA) por conta do contratado para ficar à disposição dos serviços técnicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé

Declaro, ainda, que não existem quaisquer impedimentos legais, técnicos ou financeiros que possam comprometer minha capacidade de realizar o serviço de tomo objeto desta licitação, estando a minha empresa totalmente apta a fornecer o serviço.

Além disso, estamos cientes das normas de segurança e das exigências legais relacionadas à execução do serviço de tomo. Comprometemo-nos a cumprir rigorosamente todas as normas e regulamentos pertinentes, visando a segurança de nossos colaboradores, bem como a integridade do projeto em si. Nossa quadro de profissionais é composto por especialistas altamente qualificados na operação de tornos, com experiência comprovada na realização de trabalhos similares. Além disso, possuímos equipamentos modernos adequados para a execução dos serviços demandados.

Estamos cientes das responsabilidades e obrigações relacionadas ao serviço em questão, e temos plena ciência das consequências de não cumprir com nossas obrigações contratuais.

Certos de nossa aptidão para atender às demandas estabelecidas no edital, agradecemos a oportunidade de participar desta licitação e manifestamos nosso interesse em fornecer **Locação de 01(UM) veículos, com 01(um) motorista e 01(um) ajudante.**

Apropriados para transporte de detritos para limpeza de fossas e desobstrução de redes de esgoto. Movida a Diesel, com abastecimento por conta da contratante. Manutenção, motorista, ajudante, seguro em caso de sinistro e taxas

C. H. M. A. Sales – ME, com CNPJ Nº. 19.373.424/0001-20, localizada à Rua Fausto Pinheiro, Nº. 719, no Centro de Itapajé-Ce, CEP 62.600-000.



SAAE DE ITAPAJÉ
Comissão de Licitação
FLNº 313

(licenciamento, DPVAT, IPVA) por conta do contratado para ficar à disposição dos serviços técnicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé

Sendo assim, solicito que esta declaração seja considerada como parte integrante da minha proposta para a licitação em questão.

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação

Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo.

Declaramos que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991

Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação

Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo.

Declaramos que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.



SAAE DE ITAPAJÉ
Comissão de Licitação
FLNº 314

Em anexo se encontra a última nota fiscal referente ao mesmo serviço que prestamos no SAAE de Itapajé-CE, comprovando que podemos executar da melhor maneira os serviços ofertados por esse processo licitatório.

A presente proposta é válida por 90 dias (noventa dias), contados da data de sua emissão

ITAPAJÉ-CE 08 DE AGOSTO DE 2025

C H M A
SALES:1
9373424
000120

C.H.M.A. SALES - ME CNPJ
Nº 19.373.424/0001-20

CARLOS HALLERTHON MIKAEL ALVES SALES
CPF N.º 013.260.763-88

RG 2003028027154

Assinado digitalmente por C H M A
A SALES:19373424000120
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A3, OU=Presencial, OU-45616309000149, OU=AC SingularID Multipla, CN=C H M A
SALES:19373424000120
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.08 10:59:52-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 2024.2.3

C. H. M. A. Sales – ME, com CNPJ Nº. 19.373.424/0001-20, localizada à Rua Fausto Pinheiro, Nº. 719, no Centro de Itapajé-Ce, CEP 62.600-000.



SAAE DE ITAPAJÉ
FLNº 315
Comisão
de Licitação

EM ANEXO ESTÃO AS COMPROVAÇÕES QUE PODEMOS EXECUTAR OS SERVIÇOS DISPONIVEIS NESSE EDITAL COM PERFEITA QUALIDADE. ESSE ANEXO DEMOSTRA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA EM SERVIÇO DE IGUAL EXECUÇÃO.

C. H. M. A. Sales – ME, com CNPJ Nº. 19.373.424/0001-20, localizada à Rua Fausto Pinheiro, Nº. 719, no Centro de Itapajé-Ce, CEP 62.600-000.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **C.H.M.A. SALES - ME**, empresa com sede e foro na **Rua Fausto Pinheiro, Nº 719, Centro, Itapajé-CE, CEP 62.600-000**, inscrita no **CNPJ nº 19.373.424/0001-20**, por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25.02.2021/01PE, CONTRATO Nº 20217021** está fornecendo produtos/serviços/itens conforme objeto do referido Processo Licitatório, onde tem por objeto Registro de Preços para locação de veículos destinados a prestar serviços junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé – CE, conforme abaixo especificado.

Segue abaixo, relação dos veículos locados:

VEÍCULO	UND	MODELO DO VEÍCULO	QTD.	VALOR UNIT.
Locação de 01(UM) veículo tipo caminhão com motoristas, 01 cabine, com 02 portas, sem ar-condicionado, para ficar à disposição dos serviços técnicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé.	MÊS	KIA TUK2500	12	R\$ 5.025,00
Locação de 02(DOIS) veículos, com motoristas, apropriados para transporte de detritos para limpeza de fossas, para ficar à disposição dos serviços técnicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé.	MÊS	VOLKSWAGEN 13 170E	12	R\$ 15.900,00
Locação de 02(DOIS) veículos tipo caminhão pipa, com motoristas, com capacidade mínima de reservatório, de 8.000(OITO MIL) litros, para ficar à disposição do setor técnico do Serviço de Água e Esgoto de Itapajé.	MÊS	FORD F14.000 E FORD F12.000	12	R\$ 17.555,30
Locação de 02(DOIS) veículos tipo camionete, sem motoristas, cabine dupla, com carroceria, tração 4x4, ar-condicionado, com capacidade para até 04 passageiros e 01 motorista para ficar à	MÊS	TOYOTA HILUX	12	R\$ 9.955,50

SAAE DE ITAPAJÉ
FLNº 312
Conselho de Licitação
Licitação

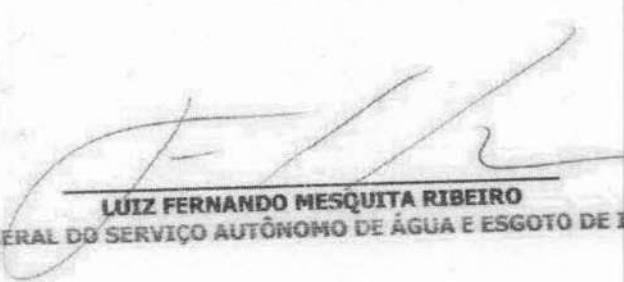


Serviço Autônomo de Água e Esgoto
ITAPAJÉ - CEARÁ

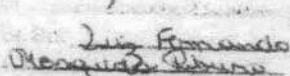
disposição para realização de viagens do setor administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé.				
Locação de 03(TRÊS) veículos tipo motocicleta, ano de fabricação não inferior a 2016, de fabricação nacional, motor 4(QUATRO) tempos, arrefecida a ar: 160cc, partida a pedal ou elétrica. Potência máxima 14,9cv a 8.000 rpm, torque máximo 1,40 kgf/m, 6.000 rpm e aros.	MÊS	HONDA CG 150 TITAN	12	R\$ 1.824,99

VALOR GLOBAL R\$ 603.129,48 (SEISCENTOS E TRÊS MIL, CENTO E Vinte E Nove REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

ITAPAJÉ – CE, 30 DE OUTUBRO DE 2024.


LÚIZ FERNANDO MESQUITA RIBEIRO
 DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPAJÉ/CE




 Lúiz Fernando
 Mesquita Ribeiro

000-FA Itapajé CE-000-23
 Unidade Móvel Centro
 Centro 34 Unidade Centro

— PROPOSTA DE PREÇOS —

ITAPAJÉ-CE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Ao

Presidente da Comissão de Licitação
Do SAAE (sistema de abastecimento de água e esgoto) da cidade de Itapajé/CE
PREGAO ELETRONICO N° 2025.03.13.01PE Processo Administrativo N° 2025.02.04.01SAAE

PREZADOS SENHORES,
A PESSOA JURIDICA A SEGUIR DESCRIIMINADA:

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: C.H.M.A. SALES – ME
NOME FANTASIA: C.H.M.A. SALES
CNPJ: 19.373.424/0001-20
ENDEREÇO: RUA FAUSTO PINHEIRO, Nº 719, CENTRO, ITAPAJÉ-CE, CEP: 62.600-000
EMAIL: ITAJET@HOTMAIL.COM
FONE: (85) 9.9109-7473
BANCO: CG S.A (336) AG: 0001 C/C: 38849903-6

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINAR O CONTRATO

NOME: CARLOS HALLERTHON MIKAI ALVES SALES
CPF: 013.260.763-88 RG: 2003028027154
CARGO/FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR FONE: (85) 9.9109-7473

1.0 DO OBJETO

A presente proposta é válida por 90 dias (noventa dias), contados da data de sua emissão

LOTE II – CAMINHÃO TIPO PIPA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Locação de 01 (um) veículos tipo caminhão pipa com condutor, com capacidade mínima do reservatório de	MÊS	12	FORD	R\$ 7.999,00	R\$ 95.988,00

SAAE DE ITAPAJÉ
 FLNº 319
 Comissão de Licitação

	8.000 (oito mil) litros, para ficar à disposição do setor técnico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé/Ce, em perfeito estado de conservação e obedecendo todas as normas do código de trânsito brasileiro, contendo todos os equipamentos exigidos em lei, portando ainda mangueira com tamanho mínimo de 15 metros, para alcançar as caixas d'água. Deverá dispor, ainda, pelas particularidades da região, motor à gasolina compatível com o porte de jogar a água nas caixas e não comprometer o abastecimento.					
02	Locação de 01 (um) veículos tipo caminhão pipa com condutor, com capacidade mínima do reservatório de 8.000 (oito mil) litros, para ficar à disposição do setor técnico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé/Ce, em perfeito estado de conservação e obedecendo todas as normas do código de trânsito brasileiro, contendo todos os	MÊS	12	FORD	R\$ 7.999,00	R\$ 95.988,00

	equipamentos exigidos em lei, portando ainda mangueira com tamanho mínimo de 15 metros, para alcançar as caixas d'agua. Deverá dispor, ainda, pelas particularidades da região, motor à gasolina compatível com o porte de jogar a agua nas caixas e não comprometer o abastecimento.						
03	Locação de 01 (um) veículos tipo caminhão pipa com condutor, com capacidade mínima do reservatório de 8.000 (oito mil) litros, para ficar à disposição do setor técnico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé/Ce, em perfeito estado de conservação e obedecendo todas as normas do código de trânsito brasileiro, contendo todos os equipamentos exigidos em lei, portando ainda mangueira com tamanho mínimo de 15 metros, para alcançar as caixas d'agua. Deverá dispor, ainda, pelas particularidades da região, motor à gasolina compatível com o porte de jogar a	MÊS	12	FORD	R\$ 7.999,00	R\$ 95.988,00	



A presente proposta é válida por 90 dias (noventa dias), contados da data de sua emissão

	agua nas caixas e não comprometer o abastecimento.					
Valor Global do lote II R\$ 287,964,00 (duzentos e oitenta e sete mil novecentos e sessenta e quatro reais)						

SAAE DE ITAPAJÉ
FLNº 321
Comissão
de Licitação

ITAPAJÉ
FLNº 322
Comissão de Licitação

AO PREGOEIRO
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - ITAPAJÉ/C PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2025.03.13.01PE, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.02.04.01SAAE.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPAJÉ-CE.

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - EXEQUIBILIDADE

CAMINHÃO TIPO PIPA - Locação de 01 (um) veículos tipo caminhão pipa com condutor, com capacidade mínima do reservatório de 8.000 (oito mil) litros, para ficar à disposição do setor técnico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé/Ce, em perfeito estado de conservação e obedecendo todas as normas do código de trânsito brasileiro, contendo todos os equipamentos exigidos em lei, portando ainda mangueira com tamanho mínimo de 15 metros, para alcançar as caixas d'água. Deverá dispor, ainda, pelas particularidades da região, motor à gasolina compatível com o porte de jogar a água nas caixas e não comprometer o abastecimento.

VALOR DO ALUGUEL DO VEÍCULOS		R\$ 7.999,00	
MARCA, MODELO, ANO DE FABRICAÇÃO VEÍCULO	04/05	FORD/F12000 160	
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - CUSTO FIXO			
DEPRECIAÇÃO			
VALOR DO VEÍCULO	VALOR TOTAL MENSAL DEPRECIAÇÃO (0,83%)	QTD. MESES	VALOR DEPRECIAÇÃO ANUAL
R\$ 60.000,00	R\$ 498,00	12	R\$ 5.976,00

VALOR TABLE FIPE	VALOR IPVA MENSAL	VALOR IPVA TOTAL
R\$ 60.000,00	ISENTO	ISENTO

VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	R\$ 17,59
LICENCIAMENTO + SEGURO OBRIGATÓRIO		

VALOR DO VEÍCULO TABELA FIPE	ALIQUOTA DO SEGURO	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL
R\$ 60.000,00	5,00%	R\$ 3.000,00	R\$ 250,00

RESUMO DE CUSTOS MENSAIS FIXOS - VEÍCULO TIPO PIPA: DEPRECIAÇÃO + IPVA + LICENCIAMENTO E SEGURO OBRIGATÓRIO + SEGURO		CUSTO TOTAL
		R\$ 765,59

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - CUSTOS VARIÁVEIS			
VALOR VEÍCULO TABELA FIPE	FATOR DE BASE DE CÁLCULO	MANUTENÇÃO A CADA KM RODADOS	VALOR
R\$ 60.000,00	0,50%	20000	0,015

PNEUS E ACESSÓRIOS COM MÃO DE OBRA - CUSTO PARA CADA 40.000 KM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR POR KM
JOGO DE PNEUS	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00	0,08